



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 218/2022

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em regime de urgência.

Valinhos, 1º de novembro de 2022.

**AUTORIA: Mesa Diretora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. Inform e Comun.-PJ .....	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO



Valinhos, 31 de Outubro de 2022.

OF.CMV/DF/Nº 039/2022

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa, das alterações abaixo descritas, que têm como objetivo a adequação das dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

#### SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

#### ANULAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. Inform e Comun.-PJ	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Ivone Ap. Frizarin Alves**  
Diretora de Finanças

Ofício Departamento nº 39/2022 - Este documento foi assinado digitalmente por IVONE APARECIDA FRIZARIN ALVES:1282866823 em 31/10/2022 às 11:51:30, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: U980-8B06-4KSF-YDE0

Página 1 de 1

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP  
PABX:(19) 3829-5355 - [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br)